



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

QUARTA-FEIRA – 09 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 059/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA LIDIANE PINHEIRO DOS SANTOS.
- **PORTARIA Nº 060/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ADRIELE DE SOUZA MENEZES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



PORTARIA Nº 059/2024

Pedido de concessão de Licença Maternidade da servidora LIDIANE PINHEIRO DOS SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, Artigo 82, VI, e o 90 A, analisando a solicitação de Licença maternidade.

Considerando, o requerimento protocolado pela servidora **LIDIANE PINHEIRO DOS SANTOS**.

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **07/10/2024 a 07/04/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 09 de outubro de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 060/2024

Pedido de concessão de Licença Maternidade da servidora ADRIELE DE SOUZA MENEZES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, Artigo 82, VI, e o 90 A, analisando a solicitação de Licença maternidade.

Considerando, o requerimento protocolado pela servidora **ADRIELE DE SOUZA MENEZES**.

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **25/09/2024 a 25/03/2025**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 25/09/2024

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 09 de outubro de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal